



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

---

Contém

Documentação de Licitação

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013**

Para: Aquisição de suprimentos de informática e aparelhos eletroeletrônicos para uso dos Departamentos do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2013

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria, preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: **compras@curiuva.pr.gov.br**. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____
CNPJ nº. _____
Endereço _____
Cidade _____ Estado _____
Telefone _____ Fax _____
Nome _____ E-mail _____
Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, situada na Avenida Antônio Cunha, nº. 365, Centro, Curiúva-PR, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local _____ Data _____
_____
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

**PREGÃO PRESENCIAL: 68/2013**  
**ABERTURA: 16/09/2013**

**EMISSÃO: 02/09/2013**  
**HORÁRIO: 09h:00min**

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA** Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, objetivando o registro de preço (SRP) **PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETROELETRONICOS**, para utilização nos Departamentos do Município, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 05/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR, iniciando-se no dia **16/09/2013**, às **09h00min**.

## 2. DO OBJETO

**2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

2.2. O preço máximo global para o presente certame é de R\$ 47.243,65 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e três mil e sessenta e cinco centavos).

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Curiúva, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 (um) e 2 (dois).

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

### Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 68/2013

Nome ou Razão Social da Licitante

Data e hora da abertura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 68/2013

Nome ou Razão Social da Licitante

Data e hora da abertura

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa ou impressa do arquivo digital, contendo apenas duas casas decimais e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador conforme modelo presente no Anexo II, juntando-se a procuração e uma cópia em versão digital (Pendrive ou CD contendo unicamente este documento), neste caso o licitante deverá fazer o download do [ESPROPOSTA - Programa Editor de Proposta de Preços](#), conforme manual do fornecedor disponibilizado juntamente a este edital no site [www.curiuva.gov.br](http://www.curiuva.gov.br). **A proposta impressa e o arquivo digital deverão estar dentro do envelope nº. 01 (um) e só serão abertos na fase de lances.** É de inteira responsabilidade da empresa a integridade do arquivo digital.

**6.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, email (se houver), Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.
- b) Número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) Indicação do prazo para entrega dos produtos, não podendo ser superior a 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

**6.3.** A descrição das características de cada produto deverá estar exatamente igual às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

**6.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

**6.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

### 7.1. *Habilitação Jurídica*

Ato constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### 7.2. *Regularidade Fiscal*

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV;
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva-PR, conforme modelo do anexo V;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI;
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

**A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## 7.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**7.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.**

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo VIII do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

**8.3.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**8.3.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

**8.4.** Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

**8.4.1.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.5.** O Pregoeiro convidará os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor total.

**8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**8.8.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

**8.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.11.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**8.12.** Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

**8.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**8.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

**8.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.14.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.14.2.** O Município de Curiúva – PR, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

**8.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

## 9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

**9.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar “arredondamento de valor”, este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

10.3. Prazo para pagamento: até 90 (noventa) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura e desde que tenha ocorrido a total entrega de todos os produtos.

## 11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

11.1.1. Entregas parceladas no almoxarifado da Prefeitura, sito na Avenida Antônio Cunha, nº 365, Centro, Curiúva-PR, CEP 84280-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 16h00min, correndo a expensas da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2 - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

11.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício à Contratada, a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Curiúva poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

12.3. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

### 03 - Departamento de Administração

001 - Gabinete do Diretor – DA

04.122.0402-2005 - Manutenção do Gabinete do Diretor-DA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

00320 00000 - Recursos Ordinários (livres)

### 06 - Departamento de Educação

004 - Fundeb- Fundo de Ensino

12.361.1201-2038 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

02410 00102 Fundeb 40%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## **05 - Departamento de viação, obras e serviços Urbanos**

004 - Divisão de serviços Rodoviários

26.782.0409-2030 - Manutenção dos serviços Rodoviários

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

01570 00000 - recursos livres ordinários ( livres)

## **10 - Departamento de Assistência Social**

003 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801-2060 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

04010 00735 Programa FNAS- PTMC-Piso transição media complexidade

## **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da **nota fiscal eletrônica** (Portaria CAT nº 173/2009).

**14.2.** Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**14.3.** Quando for constatada qualquer irregularidade e/ou incorreções na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1.** A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

**15.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.3.** Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3545-1222, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Avenida Antônio Cunha, nº 365, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

**16.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

**16.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue Departamento de Administração, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

**16.2.1.** Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

**16.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**16.2.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.3.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

**16.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**16.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**16.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**16.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**16.10.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

**16.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

**16.12.** Integram o presente edital:

**Anexo I – Folheto** Descritivo

**Anexo II – Modelo** de Procuração

**Anexo III – Modelo** de Declaração de Idoneidade

**Anexo IV – Modelo** de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**Anexo V – Modelo** de Declaração de débito com fornecimento

**Anexo VI – Modelo** de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

**Anexo VII – Modelo** de Declaração de aceitabilidade

**Anexo VIII – Modelo** de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

**Anexo IX – Modelo** de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.

**Anexo X – Minuta** de contrato

**16.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva PR, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 02 de setembro de 2013.

**AMADEU DE JESUS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AGUINALDO PUPO FERREIRA**  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## **ANEXO I** **FOLHETO DESCRITIVO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETROELETRONICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

<b>LOTE 01 IMPRESSORA E SUPRIMENTOS - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VAL/ UNIT.</b>	<b>VAL/ TOT</b>
<b>1</b>	Impressora Laser Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi; Velocidade de impressão (preto, qualidade normal, A4) Até 40 ppm • Qualidade de impressão (preto, ótima qualidade) Até 1200 x 1200 dpi • Volume mensal de páginas recomendado 1500 até 5000 • Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 100.000 páginas Velocidade nominal de 35 ppm; Memória mínima de 64 MB instalada; Com fontes residentes; Tensão de entrada de 110 ~ 127 VCA (+/- 10%); Interface USB e para rede Ethernet padrão RJ-45, interna; Compatibilidade com MS Windows XP Professional, Vista, 7	<b>2</b>	<b>R\$ 1.740,10</b>	<b>R\$ 3.480,20</b>
<b>2</b>	Toner Compatível com a Impressora do item 1 - 100% novo	<b>24</b>	<b>R\$ 101,84</b>	<b>R\$ 2.444,16</b>
<b>3</b>	Multifuncional Laser - Impressão Monocromática - Digitalização via mesa e ADF (alimentador automático de documentos). Velocidade da impressão em preto: Até 18 ppm (a4) Primeira página impressa (pronto) Preto: Até 8,5 segundos Ciclo de serviço (mensal, A4): Até 8000 páginas Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) Instalação rápida ao PC ou Netbook — sem CD Monitor LCD de 2 linhas Velocidade do processador: 400 MHz Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta para rede Ethernet 10/100Base-T, Porta RJ-11 para telefone	<b>4</b>	<b>R\$ 1.033,30</b>	<b>R\$ 4.133,20</b>
<b>4</b>	Toner Compatível com a Impressora do item 3 - 100% novo	<b>48</b>	<b>R\$ 60,95</b>	<b>R\$ 2.925,60</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 12.983,16( doze mil novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos</b>				

<b>LOTE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VAL/UNIT.</b>	<b>VAL/TOT</b>
<b>1</b>	Adaptador de tomada Fêmea Padrão antigo/Macho Padrão novo	<b>50</b>	<b>R\$ 7,20</b>	<b>R\$ 360,00</b>
<b>2</b>	Adaptador de tomada Fêmea Padrão novo/ Macho Padrão antigo	<b>50</b>	<b>R\$ 7,52</b>	<b>R\$ 376,00</b>
<b>3</b>	Testador de Cabo de Rede - conectores RJ45 - Divide em 2 partes - 8 Leds indicativos	<b>1</b>	<b>R\$ 27,84</b>	<b>R\$ 27,84</b>
<b>4</b>	Drive de CD USB portátil - Tipo: Externo Slim - Compatibilidade: PC e MAC - Velocidade de Gravação CD: 24x - Velocidade de Leitura CD: 24x - Velocidade de Gravação DVD: 8x - Velocidade de Leitura DVD: 8x	<b>3</b>	<b>R\$ 134,99</b>	<b>R\$ 404,97</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

	- Conexão: USB 2.0 FullSpeed - Cabo USB Incluído			
5	Alicate Crimpador para cabo RJ-45 c/ catraca	2	R\$ 36,09	R\$ 72,18
6	Aspirador/Soprador de Pó Portátil / 750W / 110V ou Bivolt / Filtro Permanente / Bocal para Cantos / Cabo de energia com 6 metros /	1	R\$ 164,10	R\$ 164,10
7	Telefone com fio Volume/Campainha: 3 volumes / 2 timbres Funções do aparelho: Flash; Mudo; Rediscagem Não consome energia. Monofone, Base, Fio espiralado, Manual do usuário	10	R\$ 65,50	R\$ 655,00
8	Telefone sem fio Discagem rápida para 10 números LED no fone para sinalização 7 tipos de toque com 5 opções de volume Tom de tecla Modo repouso automático ao colocar o fone na base Flash Tecla Mudo Aviso sonoro e visual de "fora de alcance" e sonoro de "bateria baixa" Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo Localizador de fone Com: - 01 Monofone; - 01 Base de comunicação; - 01 Cabo de linha; - 01 Fonte de alimentação; - 02 Baterias; - 01 Manual do usuário.	10	R\$ 107,98	R\$ 1.079,80
9	Adaptador Tomada Telefônica 4 Pinos padrão telebrás para RJ11 Fêmea	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
10	Álcool Isopropílico 500ml com bico aplicador	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
11	Pasta Térmica para processador - Seringa com 4g	2	R\$ 23,45	R\$ 46,90
12	Mouse Pad com base de borracha antiderrapante / superfície em tecido / cores diversas	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
13	Cabo Monitor VGA 1,8m - Conector HD 15 Macho / HD 15 Macho	5	R\$ 20,79	R\$ 103,95
14	Cabo Monitor VGA 10m - Conector HD 15 Macho / HD 15 Macho	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
15	Fonte Universal p/ Notebook e Netbook - Potência 90W - Tensão de entrada 110V a 220V - Tensão de saída Regulável de 12V a 20V - 8 conectores de saída intercambiáveis	12	R\$ 77,58	R\$ 930,96
16	Cabo USB 2.0 p/ Impressora	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 4.944,70( quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)</b>				

## LOTE 03 DEPARTAMENTO DE ADIMINISTRAÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANT	VAL/UNIT.	VAL/TOT
1	Televisor / Tela Tamanho Mínimo Diagonal de 42" / Tecnologia LED / Resolução Máxima (modo monitor) 1920 x 1080 / Conexão PC tipo Vga-RGB / Conexão HDMI / Tempo de resposta: 9ms /Contraste Dinâmico: 1.000.000:1 / Contraste Efetivo: 1.200:1 / Frequência: 60 Hz	1	R\$ 2.055,73	R\$ 2.055,73
2	Suporte de parede com inclinação, compatível com o Televisor do item 1	1	R\$ 141,54	R\$ 141,54



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

**VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$ 2.197,27 (dois mil cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**

LOTE 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
ITEM	PRODUTO	QUANT	VAL/ UNI	VAL/ TOT
1	Projeter Multimídia com 3000 ansi lumens/ Entradas/Conexões: • 1- RGB/Video Componente (D-sub) • 1- S-Video • 1- HDMI • 1- PC Audio • 1- Video Composto • Fonte de alimentação: AC input 100~240V Bivolt automático. • Consumo de energia: 235 Watts (Operação), (0,5Watts (Standby) • Dimensões do produto: 268mm x 192mm x 80mm • Itens inclusos: • AC Power Cord • Cabo VGA • Controle Remoto • Pilhas para o controle • Bolsa de Transporte	4	R\$ 2.079,95	R\$ 8.319,80
2	Tela de Projeção Tamanho 1,80m x 1,80m - sustentação por tripé - Tela em plástico vinil - Enrolamento automático por mola - Botão esticador do tecido - Área visual: 180 x 180 cm, 100'' - Tubos superior e inferior em aço galvanizado - Tripé em tubos quadrados e chapas de aço. Demais peças em termoplástico de alta resistência	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
3	Rádio Am/Fm, com reprodução de CD, CD-R, CD-RW, MP3, com entrada USB para pendrive, áudio estéreo, display lcd, bivolt 110v/220v, funcionamento elétrico e à pilha, alça para transporte, mínimo 1 ano de garantia	7	R\$ 158,00	R\$ 1.106,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 11.425,80( Onze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)</b>				

LOTE 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR/UNIT	VALOR/TOT
1	Toner Compatível com Lexmark E260 100% novo	12	R\$ 187,97	R\$ 2.255,64
2	Cilindro compatível com Brother DCP-8070D / TN580	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
3	Cartucho compatível com Canon Preto PG-30 - Original do Fabricante	12	R\$ 53,59	R\$ 643,08
4	Cartucho compatível com Canon Colorido CL-31 - Original do Fabricante	6	R\$ 68,70	R\$ 412,20
5	Toner Compatível com Samsung MLT-D101S/XAZ p/ SCX-3405w - 100% - novo	24	R\$ 122,33	R\$ 2.935,92
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$6.426,84 ( Seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)</b>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

<b>LOTE 06- IMPRESSORA E SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VAL/ UNI</b>	<b>VAL/ TOT</b>
1	Impressora Jato de Tinta colorida para Grandes formatos Imprime desde o tamanho A4 até o tamanho A1. Bandeja de entrada para folhas formato A4 a A3+ Alimentação frontal para rolos de mídia 61cm (24 pol) de largura • Conectividade, padrão Fast Ethernet (100Base-T); certificado para USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi. • Memória, máxima 256 MB - Memória, padrão 256 MB. • Cortador automático. • Utiliza 4 cartuchos de impressão: preto, ciano, magenta e amarelo	1	R\$ 5.665,00	R\$ 5.665,00
2	Kit com 4 cartuchos de tinta (preto, ciano, magenta e amarelo) compatíveis com a impressora do item 1	2	R\$ 417,45	R\$ 834,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 6.499,90( Seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)</b>				

<b>LOTE 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VAL/ UNI</b>	<b>VAL/ TOT</b>
1	Câmera Digital Semi-Profissional Resolução em Megapixels (MP) 16.1MP Memória Interna 50MB Memória expansível por Cartões de Memória Sim Cartões de Memória Compatíveis SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card Conexões HDMI, USB Sensor CCD 16.1 Megapixels Zoom Óptico 26x Zoom Digital 4x Visor LCD 3" Incluído cartão de memória compatível mínimo de 2GB	1	R\$1.371,56	R\$1.371,56
2	Pilha AA Recarregável 2700MAH (jogo com 4 pilhas)	4	R\$ 44,38	R\$ 177,52
3	Carregador de Pilhas - Carrega 4 Pilhas AA de até 2700MAH simultaneamente	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
4	Câmera Digital Resolução em Megapixels (MP) 14MP / Monitor LCD 2,7" / Memória Interna 20MB / Memória expansível por Cartões de Memória / Cartões de Memória Compatíveis SD Memory Card, SDHC Memory Card / Conexões HDMI, USB / Flash Embutido / Zoom Óptico 4x / Zoom Digital 8x / Alimentação à Bateria de Íons de Lítio / Incluído cartão de memória compatível mínimo 2GB	3	R\$ 392,30	R\$ 1.176,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 2.765,98 (Dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)</b>				

**VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 47.243,65 ( quarenta e sete mil duzentos e quarenta e três mil e sessenta e cinco centavos)**

Condições de pagamento

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Carimbo da firma

Assinatura do(s) Proponente(s)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante o Município de Curiúva Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 68/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 68/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 68/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 68/2013, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 68/2013, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME OU EPP

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo)  
**Declaro (amos)** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2013

Aos xxxxx dias do mês xxxx do ano de dois mil e treze, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, SR. *AMADEU DE JESUS DA SILVA*, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, 385, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº \_\_\_/2013**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Presencial nº \_\_\_/2013 para registrar os preços apresentados pela(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de \_\_\_\_\_ - PR, neste ato denominada simplesmente **ADJUDICATÁRIA**, para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e aparelhos eletroeletrônicos para o Departamento de Administração, Educação, Viação Obras e Serviços Urbanos e Assistência Social, processado nesta Administração Pública, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - A presente ARP tem por objeto registrar preços de materiais de informática e aparelhos eletroeletrônicos para o Departamento de Administração, Educação, Viação Obras e Serviços Urbanos e Assistência Social, e assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_/2013 para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no item 1.4 - Quadro, que integra esta ARP.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante, cabendo a esta, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, segue dotação abaixo:

**03 - Departamento de Administração**

**001 - Gabinete do Diretor – DA**

**04.122.0402-2005 - Manutenção do Gabinete do Diretor - DA**

**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

**00320 00000 - Recursos Ordinários (livres)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

06 - Departamento de Educação  
004 - Fundeb - fundo de ensino  
12.361.1201-2038 - Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
02410 00102 - Fundeb 40%

05 - Departamento de viação, obras e Serviços Urbanos  
004 - Divisão de Serviços Rodoviários  
26.782.0409-2030 - Manutenção dos Serviços Rodoviários  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
01570 00000 - Recursos livres ordinários (livres)

10 - Departamento de Assistência Social  
003 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801-2060 - Manutenção do Fundo de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
04010 00735 - Programa FNAS- PTMC-Piso transição média complexidade

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

3.5 – Quadro de produtos e preços registrados:

LOTE 01 IMPRESSORA E SUPRIMENTOS - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	PRODUTO	QUANT	VAL/ UNIT.	VAL/ TOT
1	Impressora Laser Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi; Velocidade de impressão (preto, qualidade normal, A4) Até 40 ppm • Qualidade de impressão (preto, ótima qualidade) Até 1200 x 1200 dpi • Volume mensal de páginas recomendado 1500 até 5000 • Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 100.000 páginas Velocidade nominal de 35 ppm; Memória mínima de 64 MB instalada; Com fontes residentes; Tensão de entrada de 110 ~ 127 VCA (+/- 10%); Interface USB e para rede Ethernet padrão	2		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

	RJ-45, interna;Compatibilidade com MS Windows XP Professional, Vista, 7			
<b>2</b>	Toner Compatível com a Impressora do item 1 - 100% novo	<b>24</b>		
<b>3</b>	Multifuncional Laser - Impressão Monocromática - Digitalização via mesa e ADF (alimentador automático de documentos). Velocidade da impressão em preto: Até 18 ppm (a4) Primeira página impressa (pronto) Preto:Até 8,5 segundos Ciclo de serviço (mensal, A4):Até 8000 páginas Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) Instalação rápida ao PC ou Netbook — sem CD Monitor LCD de 2 linhas Velocidade do processador: 400 MHz Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta para rede Ethernet 10/100Base-T, Porta RJ-11 para telefone	<b>4</b>		
<b>4</b>	Toner Compatível com a Impressora do item 3 - 100% novo	<b>48</b>		
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT</b>		
<b>1</b>	Adaptador de tomada Fêmea Padrão antigo/Macho Padrão novo	<b>50</b>		
<b>2</b>	Adaptador de tomada Fêmea Padrão novo/ Macho Padrão antigo	<b>50</b>		
<b>3</b>	Testador de Cabo de Rede - conectores RJ45 - Divide em 2 partes - 8 Leds indicativos	<b>1</b>		
<b>4</b>	Drive de CD USB portátil - Tipo: Externo Slim - Compatibilidade: PC e MAC - Velocidade de Gravação CD: 24x - Velocidade de Leitura CD: 24x - Velocidade de Gravação DVD: 8x - Velocidade de Leitura DVD: 8x - Conexão: USB 2.0 FullSpeed - Cabo USB Incluído	<b>3</b>		
<b>5</b>	Alicate Crimpador para cabo RJ-45 c/ catraca	<b>2</b>		
<b>6</b>	Aspirador/Soprador de Pó Portátil / 750W / 110V ou Bivolt / Filtro Permanente / Bocal para Cantos / Cabo de energia com 6 metros /	<b>1</b>		
<b>7</b>	Telefone com fio Volume/Campainha: 3 volumes / 2 timbres Funções do aparelho: Flash; Mudo; Rediscagem Não consome energia. Monofone, Base, Fio espiralado, Manual do usuário	<b>10</b>		
<b>8</b>	Telefone sem fio Discagem rápida para 10 números LED no fone para sinalização 7 tipos de toque com 5 opções de volume Tom de tecla Modo repouso automático ao colocar o fone na base Flash Tecla Mudo Aviso sonoro e visual de “fora de alcance” e sonoro de “bateria baixa” Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo Localizador de fone Com: - 01 Monofone; - 01 Base de comunicação;	<b>10</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

	- 01 Cabo de linha; - 01 Fonte de alimentação; - 02 Baterias; - 01 Manual do usuário.			
9	Adaptador Tomada Telefônica 4 Pinos padrão telebrás para RJ11 Fêmea	20		
10	Álcool Isopropílico 500ml com bico aplicador	2		
11	Pasta Térmica para processador - Seringa com 4g	2		
12	Mouse Pad com base de borracha antiderrapante / superfície em tecido / cores diversas	100		
13	Cabo Monitor VGA 1,8m - Conector HD 15 Macho / HD 15 Macho	5		
14	Cabo Monitor VGA 10m - Conector HD 15 Macho / HD 15 Macho	1		
15	Fonte Universal p/ Notebook e Netbook - Potência 90W - Tensão de entrada 110V a 220V - Tensão de saída Regulável de 12V a 20V - 8 conectores de saída intercambiáveis	12		
16	Cabo USB 2.0 p/ Impressora	20		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$</b>				
<b>LOTE 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
ITEM	PRODUTO	QUANT	VAL/UNIT.	VAL/TOT
1	Televisor / Tela Tamanho Mínimo Diagonal de 42" / Tecnologia LED / Resolução Máxima (modo monitor) 1920 x 1080 / Conexão PC tipo Vga-RGB / Conexão HDMI / Tempo de resposta: 9ms /Contraste Dinâmico: 1.000.000:1 / Contraste Efetivo: 1.200:1 / Frequência: 60 Hz	1		
2	Suporte de parede com inclinação, compatível com o Televisor do item 1	1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$</b>				

<b>LOTE 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>				
ITEM	PRODUTO	QUANT	VAL/ UNI	VAL/ TOT
1	Projeter Multimídia com 3000 ansi lumens/ Entradas/Conexões: • 1- RGB/Video Componente (D-sub) • 1- S-Video • 1- HDMI • 1- PC Audio • 1- Video Composto • Fonte de alimentação: AC input 100~240V Bivolt automático. • Consumo de energia: 235 Watts (Operação), (0,5Watts (Standby) • Dimensões do produto: 268mm x 192mm x 80mm • Itens inclusos: • AC Power Cord • Cabo VGA • Controle Remoto • Pilhas para o controle • Bolsa de Transporte	4		
	Tela de Projeção Tamanho 1,80m x 1,80m - sustentação por tripé			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

2	- Tela em plástico vinil - Enrolamento automático por mola - Botão esticador do tecido - Área visual: 180 x 180 cm, 100'' - Tubos superior e inferior em aço galvanizado - Tripé em tubos quadrados e chapas de aço. Demais peças em termoplástico de alta resistência	4		
3	Rádio Am/Fm, com reprodução de CD, CD-R, CD-RW, MP3, com entrada USB para pendrive, áudio estéreo, display lcd, bivolt 110v/220v, funcionamento elétrico e à pilha, alça para transporte, mínimo 1 ano de garantia	7		

**VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$**

## LOTE 05 DEPARTAMENT DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR/UNIT	VALOR/TOT
1	Toner Compatível com Lexmark E260 100% novo	12		
2	Cilindro compatível com Brother DCP-8070D / TN580	6		
3	Cartucho compatível com Canon Preto PG-30 - Original do Fabricante	12		
4	Cartucho compatível com Canon Colorido CL-31 - Original do Fabricante	6		
5	Toner Compatível com Samsung MLT-D101S/XAZ p/ SCX-3405w - 100% - novo	24		

**VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$**

## LOTE 06- IMPRESSORA E SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	PRODUTO	QUANT	VAL/ UNI	VAL/ TOT
1	Impressora Jato de Tinta colorida para Grandes formatos Imprime desde o tamanho A4 até o tamanho A1. Bandeja de entrada para folhas formato A4 a A3+ Alimentação frontal para rolos de mídia 61cm (24 pol) de largura • Conectividade, padrão Fast Ethernet (100Base-T); certificado para USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi. • Memória, máxima 256 MB - Memória, padrão 256 MB. • Cortador automático. • Utiliza 4 cartuchos de impressão: preto, ciano, magenta e amarelo	1		
2	Kit com 4 cartuchos de tinta (preto, ciano, magenta e amarelo) compatíveis com a impressora do item 1	2		

**VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$**

## LOTE 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	PRODUTO	QUANT	VAL/ UNI	VAL/ TOT
1	Câmera Digital Semi-Profissional Resolução em Megapixels (MP) 16.1MP Memória Interna 50MB Memória expansível por Cartões de Memória Sim Cartões de Memória Compatíveis SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card Conexões HDMI, USB Sensor CCD 16.1 Megapixels Zoom Óptico 26x Zoom Digital 4x	1		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

	Visor LCD 3" Incluído cartão de memória compatível mínimo de 2GB			
2	Pilha AA Recarregável 2700MAH (jogo com 4 pilhas)	4		
3	Carregador de Pilhas - Carrega 4 Pilhas AA de até 2700MAH simultaneamente	1		
4	Câmera Digital Resolução em Megapixels (MP) 14MP / Monitor LCD 2,7" / Memória Interna 20MB / Memória expansível por Cartões de Memória / Cartões de Memória Compatíveis SD Memory Card, SDHC Memory Card / Conexões HDMI, USB / Flash Embutido / Zoom Óptico 4x / Zoom Digital 8x / Alimentação à Bateria de Íons de Lítio / Incluído cartão de memória compatível mínimo 2GB	3		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$</b>				

**VALOR TOTAL DOS LOTES R\$**

## CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº \_\_\_\_/2013 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

- 6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.
- 6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.
- 6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO**

- 7.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.
- 7.1.1. Entregas parceladas no almoxarifado da Prefeitura, sito na Avenida Antônio Cunha, nº 365, Centro, Curiúva – PR, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 7.2 - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
  - b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
  - c) o item e a quantidade solicitada;
  - d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
  - e) o prazo de entrega (data e horário);
  - f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
- 7.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 7.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva – Estado do Paraná.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO**

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº. \_\_\_/2013 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Curiúva -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

**AMADEU DE JESUS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AGUINALDO PUPO FERREIRA**  
PREGOEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

CNPJ: 00.000.000/0001-00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

---

**EQUIPE DE APOIO:**